

01-0409/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0409 / 2009	DE	2009
----------------	------------------	----	------

MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0409 / 2009	DE	10/06/2009
----------------------	----	------------------	----	------------

PROMOVENTE:	VEREADOR	MARCELO AGUIAR
-------------	----------	----------------

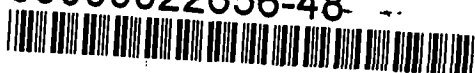
EMENTA:	DENOMINA PASTOR EPAMINONDAS SILVEIRA LIMA, A PASSARELA DE PEDESTRES INOMINADA SITUADA NO DISTRITO DE SOCORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (LOCALIZADA NA ALTURA DO Nº 4029, DA AVENIDA SENADOR TEOTÔNIO VILELA COM A AV. BELMIRA MARIM.
---------	---

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 29/06/2010

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 15:49:16

00000022656-48



CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de Fátima Silva
Coord. Ger. Tico. Legis. - R. de Trabalho
Supervisor Arquivo Geral - 6637-33

LIDO HOJE
 AS COMISSÕES DE: 16 JUN. 2009
 Const. Just e Seg. Partidária
 Pol. Urb. Metrop. e M. Amb.
 Educ., Cult. e Esportes
 Fin. e Orçamento

Paulo Frange
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Marcelo Aguiar

Folha nº 01 do proc.
 Nº 01-409 de 09
Ad
 Adeline Cícero - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº. 01 - PL
 01-00409/2009

Denomina **Pastor Epaminondas Silveira Lima**, a passarela de pedestres inominada situada no distrito de Socorro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada "**PASSARELA PASTOR EPAMINONDAS SILVEIRA LIMA**", a passarela de pedestres situada no distrito de Socorro, altura do número 4029 da Avenida Senador Teotônio Vilela com a Avenida Belmira Marim.

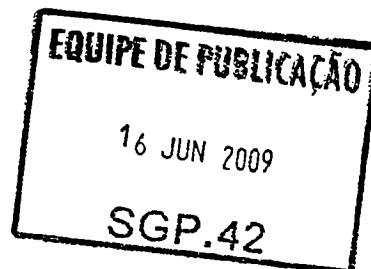
Artigo 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2009.

Ver. Marcelo Aguiar
Ver. MARCELO AGUIAR
 Líder PSC



20:07 10/06/2009 004025 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) Junido(s), nesta data, documento(s) e folha de formação rubricados sob
02-a 9 10
1716 109
CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Justificativa

Folha nº 02 do pr
Nº 01-409 do 09

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.408

História da Igreja Cristã Pentecostal da Bíblia Ministério Porta da Vida

A História da ICPB se confunde com a história do Avivamento ocorrido no Brasil na década de 1950. Em São Paulo, já no final da década de 1940, membros da Igreja Presbiteriana Independente do bairro do Cambuci, desejosos da plenitude do Espírito Santo, começaram a participar de retiros espirituais promovidos pelo Rev. Carl W. Cooper e sua esposa, Dna. Sarah Cooper, conhecidos como Daddy e Mother Cooper, em um sítio, na região de Suzano-SP, onde também funcionava um orfanato dirigido pelo casal. Ao longo do tempo, foram convidados homens de Deus, avivalistas, procedentes de diversos países que ministravam a palavra e oravam com aqueles pioneiros, que a cada dia se sentiam mais motivados à



consagração de suas vidas.

Membros das mais diversas denominações, que participavam daquelas memoráveis reuniões avivalistas, eram despertados para uma vida de oração mais intensa, e assim, grupos iam se formando dia a dia em inúmeras igrejas.

Podemos dizer que aquela era uma geração de crentes que orava. O anelo por santidade e unção do Espírito Santo estava presente constantemente no coração de cada um deles, e uma simples reunião podia se prolongar até a madrugada num clima de profundo quebrantamento; não bastasse as vigílias, os retiros, os jejuns...

Um dos primeiros grupos de oração reunia-se na residência do casal Epaminondas e Ada Silveira Lima. Ali o pastor americano Dom Philips ministrou durante uma campanha de oração, tomando por base o texto de II Crônicas 14:7 - "Se o meu povo que se chama pelo meu nome, se humilhar, orar e buscar a minha face e se converter de seus maus caminhos, então eu ouvirei dos céus, e perdoarei os seus pecados, e sararei a sua terra". Para estas reuniões afluíam tantas pessoas que, muitos não tinham acesso ao interior da casa, então, caíam de joelhos nos jardins.

Dom Philips ficou impressionado com a sede e o ardor com que estes crentes se lançavam aos pés do Senhor, os colocou em contato com o pastor Haroldo Edwin Williams, o qual foi de grande utilidade à causa avivalista de nosso país, uma vez que trouxe ao Brasil o Evangelista Raymond Boatright, ou simplesmente, "Ms. Slim", como gostava de ser chamado, tendo Williams também sido o intérprete deste, que foi o maior instrumento de Deus para a realização da obra avivalista.

Mas, quem era "Mister Slim"?

Era nada mais, nada menos que um ex-cowboy americano. Fora famoso por sua participação em diversos filmes na década de 40. Contemporâneo de Roy Rogers, Zorro e outros, agora nascido de novo, desenvolvia em sua terra natal o ministério de Evangelização por meio de tendas, no Estado do Texas.

A preparação

O Espírito Santo preparava a Igreja para o grande avivamento, através do ministério da oração e este, por sua vez, alimentava um crescente desejo de se ganhar as almas para Cristo. Como se sabe, mesmo antes de



receberem o batismo no Espírito Santo alguns crentes já se lançavam com todo amor à busca dos perdidos. O casal Silveira Lima é um exemplo destes, pois não só acolhiam em sua casa dezenas de avivalistas, pastores, evangelistas e missionários que vinham, de todos os cantos para a obra evangelizadora no Brasil, como eles próprios iam com outros companheiros para as ruas e praças evangelizando pessoalmente, distribuindo literatura evangélica ou pregando ao ar livre. Muitas vezes, o presbítero Epaminondas embarcava em trens nas estações centrais da cidade de São Paulo e ia em direção aos subúrbios semeando a mensagem de salvação por Cristo. Até nas manifestações políticas encontravam preciosas oportunidades para indicar o Caminho da Vida Eterna para inúmeras pessoas. A missionária Ada relata que um certo comício do então candidato a presidência da República, Getúlio Vargas, o casal distribuiu milhares de folhetos evangelísticos e evangelhos segundo São João, e para tanto, ela própria, no esplendor de sua idade, galgou a soleira de uma janela estratégica,

utilizando-se das costas do esposo que se ofereceu como degrau de escada. Como se vê, os cristãos desta época recente empreendiam qualquer esforço para ultrapassar as barreiras que se interpunham no cumprimento da grande comissão de Jesus.

Sabe-se também que as orações dos crentes daquela época não tinham objetivos egoístas quer pessoais ou denominacionais, antes porém, convergiam para um objetivo maior: o cumprimento dessa comissão. Não resta dúvida de que este foi o maior avivamento já ocorrido no Brasil e de que foi um avivamento genuíno e generalizado, o qual produziu amplos resultados, pois a partir daí, o Evangelho ganhou grande impulso em nossa pátria, e desde então, inúmeras denominações surgiram e têm contribuído para a expansão do reino de Deus.

Eis porque, como já se disse, mas não é demais repetir: o avivamento, em seu nascedouro, não teve uma bandeira denominacional, resultou diretamente do clamor de crentes das mais diversas denominações, pois oravam: membros da IPI Cambuci, presbiterianos do Brasil, metodistas e muitos outros reuniam-se em colégios, templos, lares e em sítios. Eram poderosas reuniões que surgiam espontaneamente, pela influência de uns crentes sobre outros, e como um rastro de fogo se espalhavam por todos os cantos da cidade de São Paulo, onde muitas vidas se consagravam a Deus e recebiam o batismo no Espírito Santo.

Chega o Avivamento

A Igreja era um campo de lavoura lavrado e preparado por Deus para a obra do Espírito Santo, quando em 1953 chegou ao Brasil o Evangelista Boatright.

Durante o primeiro semestre deste ano, o avivalista ministrou no templo da Igreja Presbiteriana Independente do Cambuci. Sua ministração da Palavra de Deus era feita de modo bem simples a uma verdadeira multidão que afluía para a Rua Barão de Jaguará, número 1140, a fim de receber a oração da fé. Antecedendo a pregação, Boatright cantava acompanhado de Betinho, um conhecido guitarrista que tinha o apelido de "O rei da Noite", seus cânticos avivados falavam de liberdade, de vidas transformadas e poderosas, como também davam ênfase à subjugação das hostes malignas pela atuação do poder que os crentes recebem ao serem batizados no Espírito Santo.

Enquanto isso, a exemplo da era apostólica, o Senhor batizava centenas com seu Espírito e também cooperava com a realização de grandes milagres, pelo que, a imprensa secular dava ampla cobertura às manifestações de Deus.

Estima-se que a cada dia, cerca de 15 mil pessoas passavam pela Igreja, as quais vinham de todos os bairros da capital paulista. Algumas chegavam a passar toda a noite a espera do raiar do novo dia para serem as primeiras a entrar no templo e presenciarem a repetição dos milagres de Cristo que voltavam a se repetir como na cidade de Jerusalém.

Os primórdios da ICPBB

Quando o avivamento eclodiu, o então, presbítero Epaminondas Silveira Lima estava em viagem missionária ao exterior em companhia do Dr. Carlos Han. Foram 5 (cinco) meses de pregação por países da América do Sul, América Central e Estados Unidos, onde mais de 300 (trezentas) cidades foram alcançadas. Ao retornar, alegre como um dos setenta da grande comissão, o presbítero Lima, como também era conhecido, encontra sua esposa, dona Ada Endrigo Silveira Lima falando em línguas com uma nova dinâmica em sua vida, muito mais animada do que ele jamais vira. Sob o impacto dos acontecimentos, sua primeira iniciativa foi querer calar sua companheira, fato que, a princípio, trouxe um certo desconforto entre ambos. Mas sua esposa o recordava de sua vida cristã genuína e equilibrada desde a conversão a Cristo, aos nove anos de idade, quando ouviu a pregação do evangelho pela voz do Dr. Gióia, um ex-padre convertido. E a consagrada serva de Deus insistia em mostrar ao esposo e companheiro de batalhas que esta experiência fazia parte da bênção prometida por Cristo em Atos 1:7-8, a qual, ambos buscavam ardentemente. Isso levou Epaminondas a refletir um pouco mais...

Enquanto isso, os cultos de oração prosseguiram em sua casa e dos quais, ele agora parecia participar com certo constrangimento. Mas em certa noite, Deus levanta sua empregada doméstica, que era analfabeta, falando em profecia no idioma inglês. Pensando haver chegado visitas dos Estados Unidos, levanta a cabeça e observa o fenômeno. Foi então que, estupefato, viu cair suas últimas resistências àquelas manifestações. Estava inteiramente convencido de que Deus estava fazendo algo novo no seio da Igreja e que, daquela forma, trazia a tão anelada manifestação do Espírito Santo. Decididamente entrou para o seu "Vau de Jaboque". A crescente paixão pelas almas o impulsionava à busca com mais intensidade desse poder para o pleno exercício do ministério da palavra. Clamava a Deus com todas as forças da alma, pedindo-lhe que o agraciasse com a mesma bênção. Foi quando, sentindo não suportar mais a ansiedade de seu coração, na cozinha de sua casa, em torno da mesa onde através das mãos da missionária Ada, serviu a dezenas de homens de Deus, orou ousada e apaixonadamente: "Jesus, batize-me, hoje, no teu Espírito Santo, ou não lhe peço mais!" - e então... foi ali mesmo, misericordiosamente, batizado com o doce Espírito Santo de Deus, começando uma nova etapa de sua vida!

Surgem as Insatisfações

Nesta época a Igreja Presbiteriana Independente foi sacudida com a obra do Espírito Santo. Mas, não demorou muito para que insatisfações começassem a se manifestar. E logo se instalou uma forte resistência ao avivamento, de maneira que, os que estavam envolvidos com a obra do Espírito Santo foram convidados a se retirarem.

Foi muito difícil para aqueles pioneiros se afastarem da Igreja que tanto amavam. Foi muito dolorido e um preço muito alto tiveram que pagar. Não desejavam se afastar do convívio de irmãos de tantos anos e nem tampouco desejavam formar uma nova denominação, pois não tinham propósitos divisionistas, nem sonhavam ser como os potentados humanos que, em sua sede de poder, oprimem o semelhante, e tudo fazem para ostentar sua soberania.

Porém, Deus tinha traçado um plano para eles...

Quando o Evangelista Boatright precisou retornar ao seu país, o, agora, pastor Epaminondas Silveira Lima herdou a tenda, planejada à sua mesa de jantar, fornecida por Oral Roberts e trazida dos Estados Unidos por aquele avivalista.

E a obra continuou debaixo do mesmo fogo...

Desta forma começa a história da **IGREJA CRISTÃ PENTECOSTAL DA BÍBLIA - Ministério Porta da Vida**, que no princípio chamava-se **CRUZADA BRASILEIRA DE EVANGELIZAÇÃO**, com suas primeiras tendas instaladas nos bairros do Cambuci, Pari e Jabaquara, na cidade de São Paulo, e que teve seu primeiro templo construído na rua Pedro Severino Júnior, 54, Jabaquara, onde funcionou sua sede nacional durante vários anos. Hoje, com a expansão da obra, a sede nacional ocupa um prédio de um antigo cinema consagrado a Seus, à rua do Orfanato, 1774 / 1792, na Vila Prudente e o trabalho alcança alguns Estados do Brasil.

O Futuro

Cremos que a obra há de se expandir muito mais, até à volta do Senhor, porque o término abrupto do livro de Atos denota que a história da Igreja continua ao longo do tempo. E lembre-se que, no início desta obra, Deus mostrou à Igreja através da "Tia Ada" que, quando os soldados romanos constataram a morte de Jesus Cristo,



disseram "está tudo acabado", porém Cristo ressuscitou e à Igreja capacitou com seu Espírito Santo para continuar sua obra, e, numa visão a esta que ao lado do pastor Epaminondas Silveira Lima fincou as primeiras estacas desta obra. Deus mostrou que as gotas de sangue derramadas por Cristo Jesus no Calvário e que caíram no solo, germinaram qual semente em boa terra, cresceram como árvores cujas raízes expandiram em todas as direções, atravessaram rios, mares e oceanos. Sem dúvidas, este Ministério é fruto desta semente.

[Handwritten signature]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 05 do nº
Nº 01-409 de 09
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

JUSTIFICATIVA

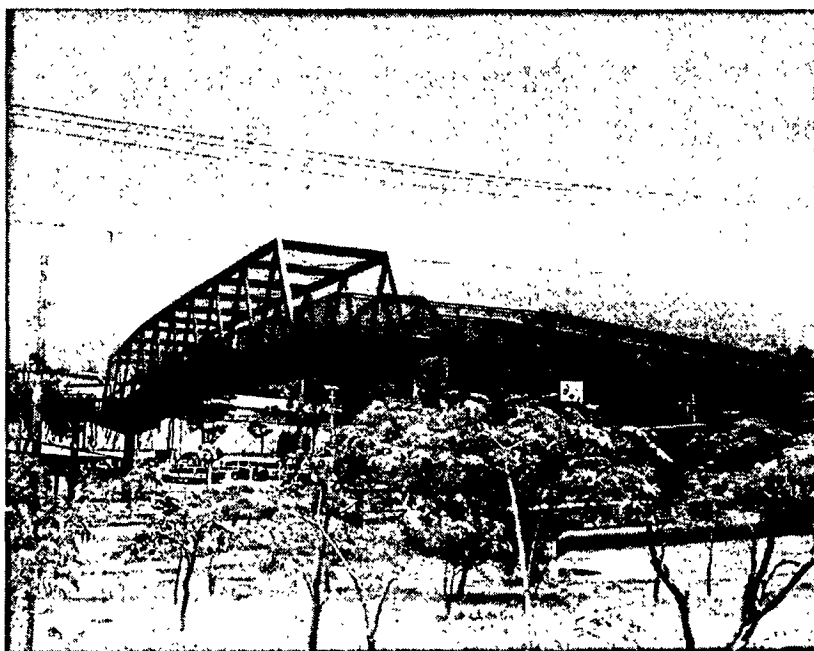
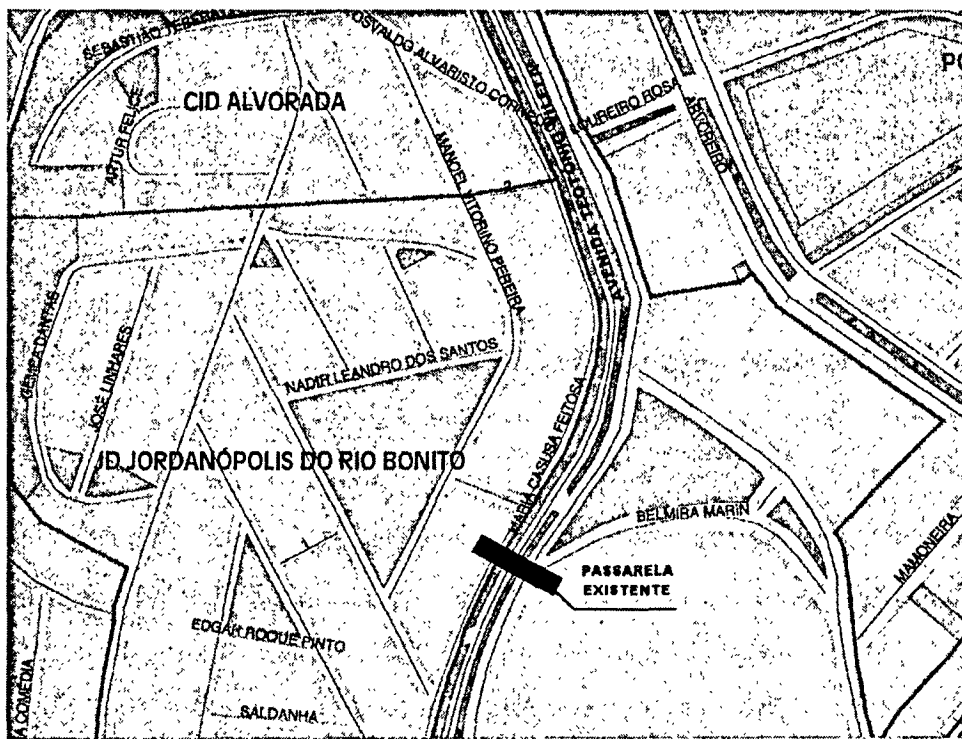


Foto do Local – Fonte Gabinete



Google
Maps

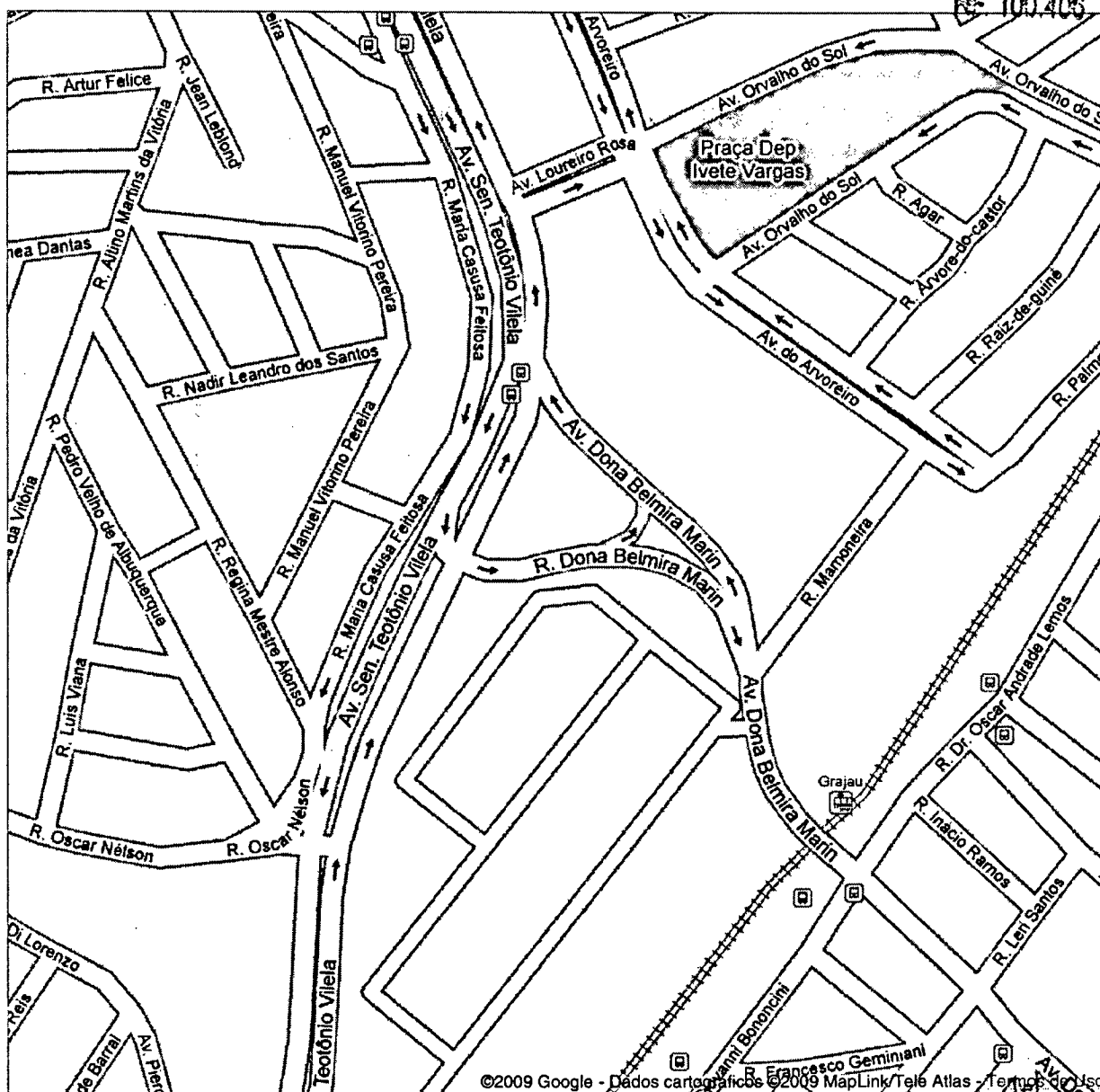
Endereço **Av. Sen. Teotônio Vilela**
São Paulo - SP
Brasil

Folha nº 07 do proc.

Nº 01-409 do 09

Adelina Cicoria - *CD* 2^{da} Legislativa

RE 100.406



Folha nº 08 do proc.
Nº 01-409 do 09
Adelino Clotário - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

TIPO:

TITULO:

NOME: EPAMINONDAS SILVEIRA LIMA

N. IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

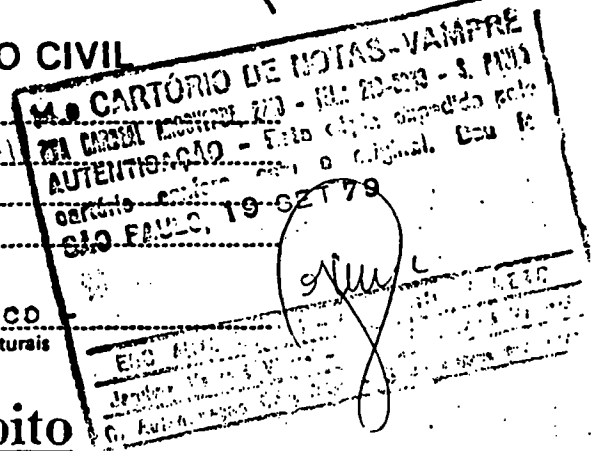


CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Paraná
COMARCA DE Cambará
MUNICÍPIO DE Cambará
DISTRITO DE Cambará

- Clibas Arruda Pacheco
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito



CERTIFICO que sob nº 845,-- às fls. 97,-- do livro nº 02-C,--
de Registros de Óbitos, encontra-se o assento de /" EPAMINONDAS DA SILVEIRA LIMA "/--
-- -- -- -- --, falecid o dia 18 de setembro de 1979.--
às 13:00 horas em o Posto Petrobás - PR 369 Km 11 - Cambará-Pr--
do sexo masculino, da cor branca, profissão Religioso,-- -- -- -- --
natural de Bebedouro, Estado de São Paulo,-- -- -- -- --
com 63 sessenta e três anos -- de idade, estado civil casado,-- -- -- -- --
filh o de Benevenuto da Silva Lima, natural do Est. de S. Paulo, já falecido
e de Francisca B. de Lima, natural do Est. de S. Paulo, já falecida.--
Foi declarante Cassiano Rodrigues dos Santos,-- -- -- -- --
Atestado de óbito firmado p elo Dr. Aluísio Telmo Mair - CRM - 1383.-- -- -- -- --
que deu como causa da morte: Causa ignorada,-- -- -- -- --
-- -- -- -- -- e o sepultamento foi realizado no
Cemitério Redentor - Avenida Dr. Arnaldo - São Paulo-Capital.-- -- -- --

O registro foi efetuado no dia 18 de setembro de 1979.--
Observações: O falecido era casado com Ada Endrigo Silveira Lima, em São Paulo-Capital.-- -- -- -- --

O referido é verdade e dou fé

Cambará-Pr-- -- -- -- 18 de setembro de 19 79.--

PRWA - SÃO PAULO
JOSE CYRILLO
DE PARANAPIACABA, 04
RUA A PLACA DA SE

RECONHECER NO
TABELIONATO
VEIGA
R. LUIZ GOMES, 273 - Loja 8 - S. PAULO

RECONHECER A FIRMAS
CARTÓRIO ALUIZIO REY
PALÁCIO DA JUSTIÇA

RECONHECER FIRMAS NO
1º TABELIONATO DE NOTAS
Galeria Miravet - Loja 3
Curitiba - Paraná

Oficial
Douglas MacArthur de O. B. B. B.
Escrivente Juramentado

RECEBIDO - SGP - 22
02 SET 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-409/09 17/06/2009 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

02/09/09

ib

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

02/09/09

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO	
F	<u>03/09/09</u> AS <u>18:00</u> hs
PC	<u>Sendo</u>
SAÍDA:	AS: <u>17</u> ASS.: <u></u>

Sr(a) <u>Isis</u>
Efetuar Pesquisa.
SP. <u>03/09/2009</u>

Marcella Falbo Giacaglia
Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

Isis Duarte Rodrigues
SP. 04/09/09
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 11, 12 S.P. 17 09 108

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 14.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 11
Proc. Nº 409/09
José Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL Nº 0409/09

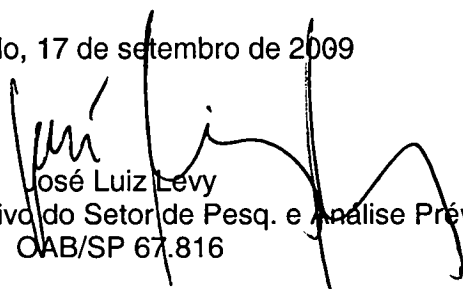
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

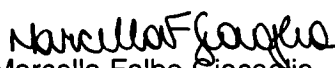
– PL nº 410/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar, denomina Missionário Gregório Alves de Moraes, a passarela de pedestres inominada situada no distrito de socorro, e dá outras providências (situada na altura do nº 3000 da Avenida Senador Teotônio Vilela).

Cópia do projeto acima indicados acompanha a presente informação.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 17 de setembro de 2009


José Luiz Levy
Procurador Legislativo do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

PROJETO DE LEI 01-0410/2009 do Vereador Marcelo Aguiar (PSC)

"Denomina Missionário Gregório Alves de Moraes, a passarela de pedestres inominada situada no Distrito de Socorro e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Passarela Missionário Gregório Alves de Moraes", a passarela de pedestres situada no Distrito de Socorro, altura do número 3000 da Avenida Senador Teotônio Vilela, na Subprefeitura de Capela do Socorro nesta capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes."

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 18/9/09 às 14h

2 RF 11/20

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

JOÃO ANTONIO
 Para Relatar.
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 06/10/09

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 13/10/09 AS 18:20h

POR Joel

SAÍDA: 15/10 AS: 11h30 ASS.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 13a15 e folha de informação nº 27/10/09

SOLANGE RANNO DOS SANTOS

R.F. 1044

Secretaria

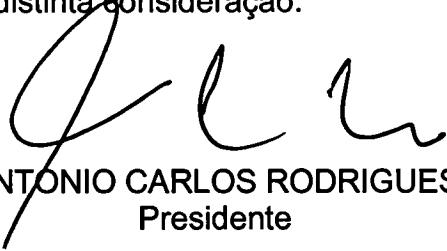
São Paulo, 19 de outubro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00609/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 409/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar, que "Denomina Pastor Epaminondas Silveira Lima, a passarela de pedestres inominada situada no Distrito de Socorro, e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 409/09 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 14 do proc.
nº 04-409-020-09
Solange Rainone dos Santos
RF. 10.801

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0409/2009 de autoria do nobre vereador Marcelo Aguiar:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

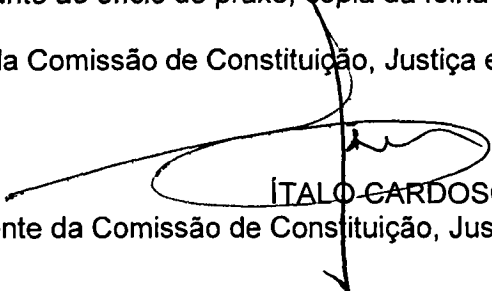
4º - A denominação proposta (Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Passarela) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0409/09 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

22/10/09

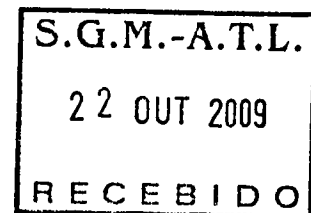
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 21 de outubro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 609/2009, de
19/10/09, solicitando informações acerca do PL 409/09.

Anexo: fotocópia do PL nº 409/09 e do despacho da Comissão solicitante.



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.8.00
SGM/ATL

Recebido na Secretaria das
Contas em 22/10/97
às 19h30 min.
RF 11.120

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (unidade(s)) desta data (assinatura) rubricado(s)
sob nº 168 19, o termo de informação nº

FABIO DE CASTRO PAVÃO
em 26/11/97 o
RF 11.120



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de novembro de 2009.

Folha nº 16 do
Processo nº 01-409/09
Fábio de Castro Rêgo
Reg. 11.120

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 684/09-C

15 - DOCREC
15- 03580/2009

Ref.: OF-SGP15 nº 0609/2009

Processo nº 2009-0.312.586-9

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, mediante o qual, a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foram solicitadas as informações que especifica a respeito do logradouro objeto da proposta de denominação contemplada no Projeto de Lei nº 409/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar, transmito a essa Presidência, por cópia, os pronunciamentos e demais elementos informativos obtidos junto aos órgãos técnicos competentes do Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

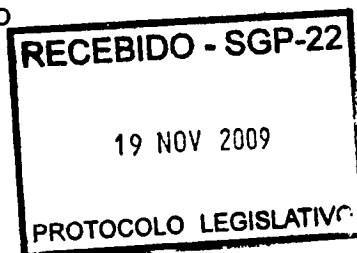
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GGSW/lcgs
Resp 409-09



A SGP - 15
Em 19/11/09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 19/11/09
Carlos Roberto da Silva

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A aut. C.C.P. -
SE, 23/11/09 -

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

[Faint, illegible text]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 13 do
Processo nº 01-409/09
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

folha de informação nº 11

do processo nº 2009 - 0.312.586 - 9 em 12/11/2009 (a)

Edivaldo M. Domiciano
Agente de Apoio
CASE

CÓPIA

Ref: memorando nº 261/09 - ATL III

Interessado: vereador Marcelo Aguiar - PL 0409/09.

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Pastor Epaminondas Silveira Lima.

CASE G

Sr. Diretor

Em atenção à cota retro, respondemos aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em folhas 03 como segue:

Item 1 - é bem público.

Item 2 - é oficial e não possui número de codlog.

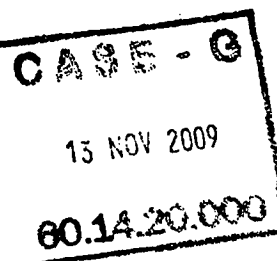
Item 3 - o bem público ainda não é denominado.

Item 4 - o nome "Epaminondas Silveira Lima" não constitui homonímia até esta data.

Item 5 - não. Deverá constar: "Fica denominada Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima, a passagem elevada para pedestres, que faz a ligação sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (setor 177 - quadra 143), situada no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro".

Item 6 - sim.

Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4



12/11/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 18 do

Processo nº 01.409.69
Fábio de Castro Paiva
120

CÓPIA

Folha de Informação nº 12

Do Processo 2009-0.312.586-91

em 13/11/2009 (a)

Sede Arquivo
Encarregado de Valor II
CASE 3

INTERESSADO: Vereador Marcelo Aguiar – PL. 0409/09

ASSUNTO: Denomin. de logradouro – nome proposto: Bertelim Jesus Moreira

INFORMAÇÃO: 456/CASE-G/2009

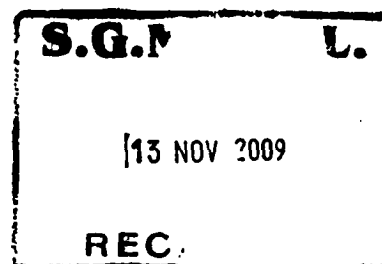
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com o parecer a cota retro.

13/11/2009

ALFREDO JOSE MANCUSO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIRETOR

AJM/aag



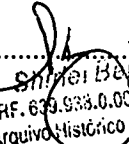
Pastor Epaminondas Silveira Lima (Passarela)

CÓPIA

Folha de Informação nº 8
Do Memº 786/2009 - ATL III

Em 10/11/2009 (a).....

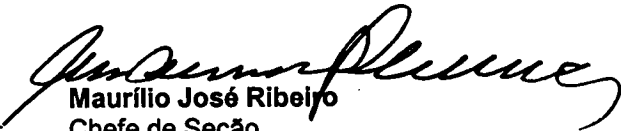
Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico


S.º 11.º 11.º
RF. 639.938.0.03 - AGPP
Div. Arquivo Histórico PH.1 / PH.106

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 409/09 de autoria do(a) vereador(a) **Marcelo Aguiar** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Pastor Epaminondas Silveira Lima**".

A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

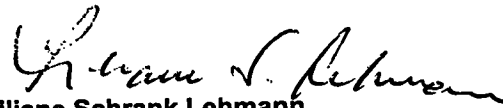
Em 10/11/2009.

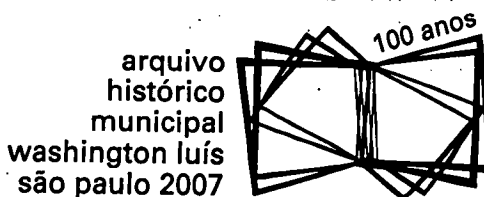
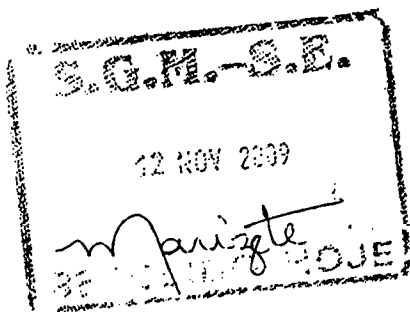

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 10/11/2009.


Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECTOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
EM 26/11/09 Nº 14615
POR Isadora
SAÍDA 27/11 AS 13:20 [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sua Excelência, o Senhor Vereador, recebeu em 14/12/09
o processo nº 20 e 21 e o processo nº 14615
em 14/12/09
ANGE RAUQUE DE SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.
nº 01-409 de 20 09
Solange Raimundo dos Santos
RF. 10.301

16 - PAR
16- 01649/2009

/ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0409/09

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Marcelo Aguiar, que visa denominar Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima a passarela de pedestres situado no Distrito do Socorro.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 17, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0409/09

Denomina Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima a passagem elevada para pedestres, que faz a ligação sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela, no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 01711/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21 do proc.
nº 01-409 de 2009
Solange R. da S. Santos
R. 1080

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima, a passagem elevada para pedestres, que faz a ligação sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela, Setor 177, Quadra 143, no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 09/12/09

[Handwritten signatures and initials]
Albino Affonso
for Olimpin
Antônio de
Santos
Celso Tadeu
Kauê
for Antônio
for Carlos
for Carlos
for Carlos

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 12 / 12 / 09

Pág. 142 Col. 45

Conferido _____

SOLANGE RAIMONDOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 14 / 12 / 09

SOLANGE RAIMONDOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 14 / 12 / 09 às 15:00 h
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária da Comissão
RF - 100455

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para _____	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em _____	
Presidência _____	
Obs. o prazo para manifestação é de 48h, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.	

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 22 / 12 / 09 às 12 h

Ver Claudio Prado

REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Para relator.	
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.	
Em _____	
Presidência _____	
Obs. o prazo para manifestação é de 48h, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.L.	

Segue _____ juntado _____ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado _____ sob folha
nº 20

Em 28 / 04 / 2010

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00396/2010

Folha nº	22	do
Processo	01-409/09	
Inamar A. de Sousa Jr.		
REG. 101204		

PARECER Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,**
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 409/09.

De iniciativa do nobre Vereador Marcelo Aguiar, o presente projeto de lei, *denomina Pastor Epaminondas Silveira Lima, a passarela de pedestres inominada situada no distrito de Socorro e dá outras providências.*

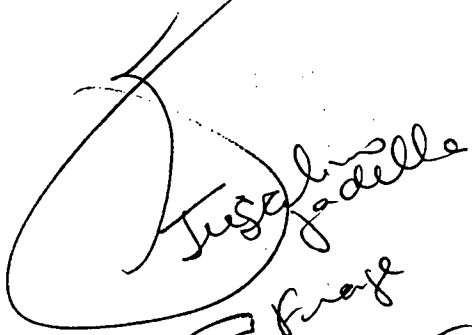
Além da justificativa, acompanha a proposta: certidão de óbito, foto e croquis indicando o local a ser denominado.

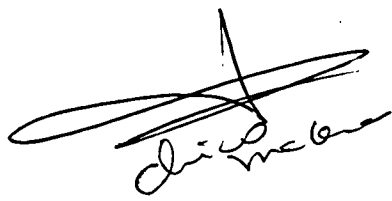
Atendendo solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454/07, tendo, portanto, condições de prosperar. No entanto, sugere alteração na descrição do espaço a denominar para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Legalidade do Projeto de Lei nº 409/09**, no parecer 1649/09, com fulcro nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. Entretanto, apresenta **Substitutivo** para adequar o projeto à descrição sugerida pelo Executivo

Não havendo impedimento técnico ao prosseguimento da proposição, esta Comissão manifesta-se **Favorável** a sua aprovação, nos termos do **Substitutivo** sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/04/2010.


Vereador Domingos Dissei
Presidente


Vereador Cláudio Prado
Relator

17 - RELCOM
17- 00407/2010

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 30/04/2010

Pág. 137 Col. 2

Conferido

Inamar Alves de Sousa Junior

Secretário de Comissão

RF - 101204

A Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 30/04/2010

Inamar Alves de Sousa Junior

Secretário de Comissão

RF - 101204

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 30/04/10 às

RF 10499

MÔNICA R. A. PAIVA
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultural e Esportes

Em: 19/05/10

Obs.: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 65 do R. I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

nos nº 23 e folha de informação nº

em 20/05/10

Maria Tereza Afonso da Silva

Técnico Administrativo

RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DEL-REI**

16 - PAR
16- 00543/2010

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº
409/2009.**

O projeto de lei, de autoria do Nôbre Vereador Marcelo Aguiar, denomina Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima a passarela de pedestres situada no Distrito da Capela do Socorro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, porém apresentou substitutivo para incorporar dados técnicos do Executivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em sua análise emitiu parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura atende às normas previstas na Lei nº 14.454/2007, que dispõe sobre a denominação de logradouro e é meritória na homenagem proposta.

Em face do exposto, **favorável** é o parecer, **nos termos do substitutivo de CCJLP.**

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES *OK 19/05/10*

Claudinho - **Presidente**

Russomanno

Cláudio Fonseca

Alfredinho

Celso Jatene

Jooji Hato

Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

Roberto Trípoli - **Presidente**

Milton Leite

Arselino Tatto

Antonio Donato

Souza Santos

Adilson Amadeu

Gilson Barreto

Aurelio Miguel

Afrilio Francisco

CECE/sca.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25, 05, 2010

Pág. 79 Col. 3ª

Conferido *Maria Tereza*

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Publicação de matéria de deliberação pelas Comissões
Pareceres de nº. 20, 22 e 23
Publicado no D.O.M. de 25, 05, 2010
Página(s) 79ª Coluna(s) 3ª
Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno
Conferido por: <i>Maria Tereza</i>

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À SGP-23
São Paulo, 25, 05, 10 mes.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
25 MAI 2010
16:50 Horas

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta
de lei e registro.

Em, 09.06.2010.

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 09.06.2010.

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE *me* juntado *1* nesta data
documento *1* e papel de lufon/ao to
rubricado *1* sob firma *1* nº 24/28.

Em 29/06/10

ROGERIO DE SOUZA
ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 24 do Processo nº 01-409 de 09
Rosmari Cury de Santos Técnico Administrativo

São Paulo, 10 de junho de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01962/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 409/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar, que denomina Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima a passagem elevada para pedestres, que faz a ligação sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela, no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

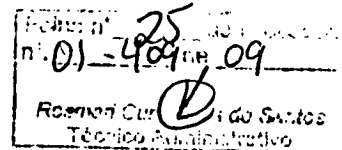

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

~
JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

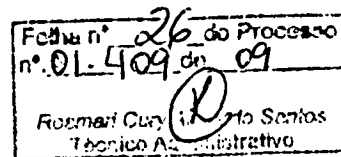


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 409/09). (Ver. Marcelo Aguiar – PSC). Denomina Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima a passagem elevada para pedestres, que faz a ligação sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela, no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominada Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima a passagem elevada para pedestres, que faz a ligação sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 177 – Quadra 143), no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ANDERSON ROGERIO DE SOUZA**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, **MANOELA C.R. GRACIOTTI**, Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 09 de junho de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.219 DE 28 DE junho DE 2010.

Denomina Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima a passagem elevada para pedestres, que faz a ligação sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela, no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima a passagem elevada para pedestres, que faz a ligação sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 177 - Quadra 143), no Distrito da Cidade Dutra, Subprefeitura da Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

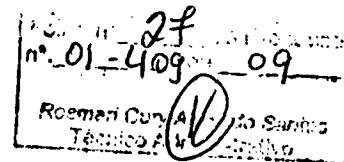
Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars



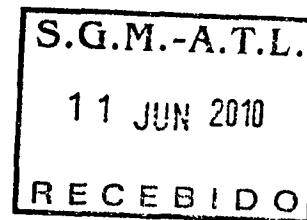
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 10 de junho de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1962, de 10/06/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 409/09, de autoria do Vereador Marcelo Aguiar (inciso I do art. 84 do R.I.).

Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL





Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 28 ✓
do processo nº 01.409.109 29.106.110 (a)
Rosmar Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.219, DE 28 DE JUNHO DE 2010

(Projeto de Lei nº 409/09, do Vereador Marcelo Aguiar - PSC)

Denomina Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima a passagem elevada para pedestres que faz a ligação sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela, no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Passarela Pastor Epaminondas Silveira Lima a passagem elevada para pedestres que faz a ligação sobre a Avenida Senador Teotônio Vilela (Setor 177 - Quadra 143), no Distrito de Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de junho de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de junho de 2010.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 29.06.2010
pagina 01
Conferido

19/2

À

SGP.33

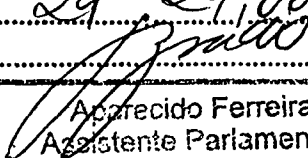
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 29.06.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

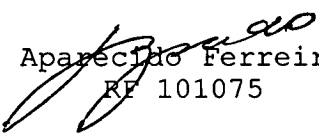
Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº.....e folha de informação sob nº..... 29.06.10
--


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 29
do processo **01-409** de **2009** 29/06/2010


Aparecido Ferreira
RF 101075

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 29 fls.
Arquivado em **29/06/2010**
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075